



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº858/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

SANCCIONADO A LEI Nº

06 / 11 / 18

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2018, NO VALOR DE R\$ 57.556,00, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito suplementar no orçamento financeiro de 2018, no valor de 57.556,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação, por meio de Transferência de Convênios que deu origem ao Plano de Ações Articuladas- PAR, conforme Termo de Compromisso n.º 201803511-6 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o FNDE/MEC, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

ADICIONAR

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 04.001 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

PROJ/ATIVIDADE: – 1025 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCOLAS

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 57.556,00

CODIGO REDUZIDO:– 0082- Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0122 – Transferência de Convênio – Educação

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO




Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Valor de R\$ 57.556,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado tendência de excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 06 de Novembro de 2018.



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal